



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 539, DE 27 DE OUTUBRO DE 1978

JED

Autoriza a abrir, na Seção de Estradas de Rodagem Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$. 100.000,00, para o fim que especifica.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Estradas de Rodagem Municipal desta Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a construção de uma ponte sobre o Rio Tavares, no bairro da Estufa.

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

80. 2 3120 10.60.3252.01 - Material de Consumo no valor de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - As despesas referentes ao crédito ora aberto, terão a seguinte classificação orçamentária:

SEÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

80.1 4110 16.91 5751.26 - Construção de uma ponte sobre o Rio Tavares, no bairro da Estufa.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de Outubro de 1978

[Signature]
José Nélcio de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente, do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 27 de outubro de 1978.

[Signature]
Eiza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção